

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 08/2010:

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 08/2010, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Fundação Sorria, é de autoria do Vereador Mauricio Moreira “Paquinha”.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei após aprovação em única discussão, sem emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

#### CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 8/2010, em redação final, como se segue:

#### Projeto de Lei nº 08/2010

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Fundação Sorria**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Fundação Sorria.

§1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.09.01 – 10.122.0019.2.044 – 4.4.50.42.00, FR 100, cuja modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso serão incluídos nos termos do inciso V, art. 6º da Lei Municipal nº 541, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto para o exercício de 2010.

§2º O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado conforme previsão em convênio a ser celebrado entre a Fundação Sorria e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 18 de fevereiro de 2010.

  
Vereador Flávio Andrade – presidente

Ver. Mauricio Moreira “Paquinha” – vice-presidente

  
Vereador Leonardo Barbosa – relator



Ouro Preto